



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Ofício N° 0384/2023 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 05 de julho de 2023.

Ao Prezado Senhor

José de Arimateia A. Batista

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Encaminhamento de Estudo Técnico Preliminar.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o estudo técnico preliminar, com vista a realização de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de confecção de uniformes.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Decreto n°. 0001/2023 – PMVX



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes.

2.1.1 – Considerando a necessidade de aquisição parcelada de uniformes para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitoria do Xingu/Pa, sendo de uso indispensáveis, pois destaca, distingue e identifica os servidores, além de proporcionar aos usuários segurança, garantia e disponibilidade de acesso eficaz.

2.1.2 – Considerando serem classificados como uniformes profissionais, característicos para identificação, ampliado valores institucionais que possa atender de forma satisfatória a população que necessita dos serviços públicos.

2.1.3 –Considerando o intuito desta secretaria em organizar e caracterizar seus servidores, quanto suas atividades na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, CMDCA, Conselho Tutelar, e demais setores vinculados ao Fundo de Assistência Social, identificando os profissionais atuante na política de assistência social, bem como nas campanhas socioeducativas.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e prestação dos serviços.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 – A Contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, e atendendo as reclamações reformuladas.

6.1.1.2 - A Contratada é obrigada a corrigir ou substituir, as suas expansões, no todo ou parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, no prazo máximo de ,5 (cinco) dias.

6.1.1.3 – A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – Será obrigatório o atendimento de segunda a domingo das 08:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 – Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra Vivian Costa de Medeiros – Portaria nº 0003/2023, e do Servidor Sr Ayrton da Silva Batista Godinho – Portaria nº 0003/2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA- Especificação: Masculina: camisa manga longa, baixo amarrotamento, tecido fácil de passar, fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões – Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mecerizado	100	Und
2	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Especificação: Camisa manga longa, baixo amarrotamento, tecido fácil de passar, fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechavel por botões. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	100	Und
3	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logo bordado. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet.	120	Und
4	CAMISA POLO FEMININA Especificação: Manga curta com gola, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logo bordado. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet.	120	Und
5	BLUSA SOCIAL DE TECIDO COM BORDADO. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	180	Und
6	BLUSAS GOLA POLO EM MALHA COM BORDADO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet.	180	Und
7	CAMISAS GOLA V EM ALGODÃO COM BORDADO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet.	180	Und
16	COLETE UNIFORME, Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	30	Und
34	CAMISA SOCIAL FEMININO. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	100	Und

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para fornecimento, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

8.2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social do Município de Vitória do Xingu/Pa.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

- ✓ 2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- ✓ 2.084 Manutenção do Conselho Tutelar
- ✓ 2.088 Manutenção do Programa Vale Gás
- ✓ 2.091 Manutenção do Piso Básico
- ✓ 2.092 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
- ✓ 2.081 Manutenção do Programa de Primeira Infância
- ✓ 2.094 Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS
- ✓ 2.090 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
- ✓ 2.096 Proteção Especial de Média Complexidade
- 2.095 Atendimento Integral à Família-PAIF

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a prestação dos serviços será para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 05 de julho de 2023.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 13.461.787/0001-30

Agda Cristina Maria Alves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
Portaria nº 001/2023

